

Edital 01/2026

ANEXO Nº 02 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 – art. 7º)

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 7º, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024, pelo presente, faz público:

1. A renovação dos membros do Conselho Federal de Odontologia para o período de 08/12/2027 a 07/12/2030 será processada de conformidade com as disposições da Lei nº 4.324, de 14/04/1964, do Decreto nº 68.704, de 03/06/1971, e do Regimento Eleitoral vigente.

2. Até as 17 horas do dia 27 de novembro de 2026 serão recebidas na Secretaria do Conselho, situada no Setor de Habilitações Individuais Norte, Centro de Atividades 07, Bloco B, Lote 2 – Brasília – DF, as solicitações de inscrição de chapas para concorrerem à eleição.

3. A Assembleia de Delegados-Eleitores será realizada às 15 horas, do dia 26 de janeiro de 2027, em Brasília-DF.

Brasília (DF), 21 de setembro de 2026.

JAIRO SANTOS OLIVEIRA, CD
Presidente